

RELATÓRIO

CONTROLE INTERNO DE ACOMPANHAMENTO DA CERTIFICAÇÃO – NÍVEL II

Posição 2º Trimestre de 2026 (01/04 a 30/06/2026)



ATZERT -
ICQBRASIL

CERTIFICADO

A ATZert-ICQ Brasil certifica que a empresa

**IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE POUSO ALEGRE**

Praça João Pinheiro, Nº 229, Centro, Pouso Alegre - MG, CEP 37550-191

Representante Legal da Unidade: Daniel Ribeiro Vieira
Vinculado ao ente federativo do Município de Pouso Alegre
Representante do Ente Federativo: José Dimas Da Silva Fonseca

Implementou os requisitos do
PRÓ-GESTÃO RPPS

Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão
dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados,
do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 577/2017,
obtendo a Certificação Institucional no

Nível II

Por meio de auditoria realizada pelo Instituto de Certificação ATZert-ICQ Brasil,
tendo atendido aos requisitos estabelecidos no Manual do Pró-Gestão RPPS – versão 3.6
aprova nas reuniões da Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS,
realizadas em 03/02/2025, e autorizada sua divulgação pela Portaria SRPC nº 446
publicada no Diário Oficial da União em 21/02/2025.

Validade do Certificado: 16/12/2028

Certificado Nº: CPG:049/2025



Botucatu, 10 de Fevereiro de 2026 - Rev 00
Av. Doutor Vital Brasil, Nº 1410, Jardim Bom
Pastor, Botucatu – SP, CEP: 18.607-660
Assinatura do Representante Autorizado



ATZERT -
ICQBRASIL

ICQ-ATZERT LTDA
CNPJ 01.659.386/0001-00



DIRETORIA EXECUTIVA

Daniel Ribeiro Vieira

DIRETOR PRESIDENTE

Aline Monteiro de Oliveira

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Evelyn de Sousa Faria

DIRETORA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

Patrícia Aparecida Andrade

DIRETORA DE CONTABILIDADE INTERINA

Tatiane Moreira Muron

DIRETORA DE BENEFÍCIOS

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA	5
3. OBJETIVOS DO RELATÓRIO	6
4. AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO SOB ANÁLISE	6
4.1. DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS: (item 3.1 do manual versão 4.1)	6
4.1.1. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS (itens 3.1.1 e 3.1.2)	7
4.1.2. DA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (item 3.1.3)	12
4.1.3. ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO (item 3.1.4)	15
4.1.4. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (item 3.1.5)	16
4.1.5. GESTÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS (item 3.1.6)	18
4.2. DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA (item 3.2)	21
4.2.1. RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (item 3.2.1)	22
4.2.2. PLANEJAMENTO(item 3.2.2)	22
4.2.3. RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL(item 3.2.3)	23
4.2.4. CÓDIGO DE ÉTICA(item 3.2.4)	24
4.2.5. POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE (item 3.2.5)	24
4.2.6. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (item 3.2.6)	26
4.2.7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS (item 3.2.7)	28
4.2.8. TRANSPARÊNCIA (item 3.2.8)	29
4.2.9. DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS(item 3.2.9)	30
4.2.10. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES (item 3.2.10)	31
4.2.11. OUVIDORIA (item 3.2.11)	32
4.2.12. DA DIRETORIA EXECUTIVA (item 3.2.12)	33
4.2.13. DOS CONSELHOS	34
DO CONSELHO FISCAL (item 3.2.13)	34
DO CONSELHO DELIBERATIVO (item 3.2.14)	34
4.2.14. DO MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO (item 3.2.15)	35
4.2.15. DA GESTÃO DE PESSOAS (item 3.2.16)	36
4.3. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (item 3.3)	37
4.3.1. PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO (item 3.3.1)	38
4.3.2. AÇÕES DE DIÁLOGO COM SEGURADOS E SOCIEDADE (item 3.3.2)	40
5. CONCLUSÃO	43

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência (Pró-Gestão RPPS) é um programa de certificação que visa reconhecer as boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. Este programa de avaliação, conduzido por entidade certificadora externa credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, verifica a conformidade do sistema de gestão existente, com as diretrizes e os níveis de aderência estabelecidos para cada ação.

Instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, o programa tem como foco a implementação de boas práticas de gestão, organizadas em três pilares principais: **Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária**. A versão 4.1 do manual do Programa entrou em vigor em 14/04/2026, conforme a Portaria SRPC Nº 637 de 13/04/2026 publicada no DOU de 14/04/2026. A nova versão do Manual traz aprimoramentos nos procedimentos de certificação, tal como a Regra Transitória de incentivo de acesso ao programa, além de melhorias na redação e no leiaute, tornando o documento mais objetivo, organizado e acessível.

O Município de Pouso Alegre aderiu ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em janeiro de 2019. Após um diagnóstico inicial e implementação de 23 das 24 ações, o IPREM obteve a certificação no Nível I em 02 de dezembro de 2020. Em um esforço de melhoria contínua, o Instituto avançou e alcançou o Nível II em janeiro de 2023, cumprindo 100% dos requisitos. Em dezembro de 2025, o IPREM passou por uma nova auditoria de certificação, mantendo o Nível II. O certificado atual garante o reconhecimento da excelência do IPREM e possui validade de três anos, até 16/12/2028, refletindo um histórico de modernização e alinhamento às melhores práticas de gestão previdenciária.

Com o objetivo de alcançar o Nível III do Pró-Gestão, as ações estratégicas essenciais para atingir esse patamar de certificação já se encontram em pleno desenvolvimento.

2. A AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre/MG- IPREM, é a Autarquia exclusiva deste Município, responsável pela administração, gestão e arrecadação de recursos previdenciários, tendo como sua função principal a concessão, pagamento e a manutenção dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte. Inicialmente denominado Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores - IPASE, o IPREM foi criado pela Lei nº 2.661/1993. Sua denominação atual foi definida pela Lei nº 4.011/2002-A. O Instituto é dotado de independência administrativa, autonomia orçamentária e financeira. Sua estrutura normativa foi posteriormente alterada e atualizada pelas Leis nº 2.663/1993, nº 2.846/1994, nº 2.890/1994, nº 2.926/1995, nº 4.011/2002-A, nº 4.643/2007, nº 4.891/2010, nº 5.711/2016, nº 5.986/2018, nº 6.253/2020 e nº 6.916/2024. O Instituto funciona em sede própria, localizada na Praça João Pinheiro, nº 229, CEP 37.550-191.

3. OBJETIVOS DO RELATÓRIO

O objetivo deste relatório é detalhar o progresso e a conformidade das atividades do Instituto no que se refere ao cumprimento das ações exigidas pelo Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão (Pró-Gestão). Isso é realizado por meio do monitoramento contínuo dos processos e atividades, visando assegurar que estes continuem atendendo aos requisitos mínimos estabelecidos para cada ação nas dimensões de Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. No caso de serem identificadas “não conformidades”, o relatório indicará as medidas corretivas necessárias para reconduzir os requisitos daquela ação específica ao padrão exigido pelo nível de aderência da certificação vigente, especificamente com foco nas ações do Nível II.

4. AÇÕES DO PRÓ-GESTÃO SOB ANÁLISE

Estruturado em três dimensões essenciais, o Pró-Gestão RPPS adota os Controles Internos, a Governança Corporativa e a Educação Previdenciária como pilares fundamentais para a modernização da gestão.

A seguir, detalham-se as ações correlatas que os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) necessitam atender em cada uma das dimensões. As informações expostas avaliam os controles internos realizados por dimensão, confrontando-os com os requisitos dispostos no manual do Pró-Gestão.

4.1. DIMENSÃO CONTROLES INTERNOS: (item 3.1 do manual versão 4.1)

Entende-se por Controles Internos o conjunto de políticas e procedimentos implementados pelo IPREM para aumentar a probabilidade de alcance de seus objetivos estratégicos, operacionais, de conformidade e de evidenciação. A seguir, são detalhadas as ações e seus respectivos andamentos relacionados à dimensão Controles Internos.

Requisito	Parecer certificação	Controle Interno
3.1.1 Mapeamento das atividades	Conforme	Conforme
3.1.2 Manualização das atividades	Conforme	Conforme
3.1.1 Certificação Profissional dos Dirigentes, Membros do Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão de Recursos e Membros do Comitê de Investimento	Conforme	Conforme
3.1.4 Estrutura do Controle Interno	Conforme	Conforme
3.1.5 Política de segurança da informação	Conforme	Conforme
3.1.6 Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas	Conforme	Conformidade parcial

4.1.1. MAPEAMENTO E MANUALIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DO RPPS (itens 3.1.1 e 3.1.2)

A certificação, como procedimento para a aprimoramento da gestão, exige o diagnóstico detalhado da organização, e uma visão sistêmica e abrangente por parte dos gestores. Isso é alcançado por meio avaliação e estudo dos processos organizacionais, incluindo seu mapeamento, análise e posterior modelagem, buscando a introdução de padrões de qualidade nos processos existentes e sua devida documentação.

*Nível II: 4 (quatro) áreas obrigatórias: **Benefícios** (concessão e revisão de aposentadorias e gestão da folha de pagamento de benefícios); **Arrecadação** (arrecadação mensal de contribuições, cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo e dos servidores licenciados e cedidos); **Investimentos** (processo decisório de aplicação e resgate dos recursos que consiste nas etapas de elaboração e aprovação da política de investimentos, credenciamento das instituições financeiras, alocação/desinvestimento dos recursos) e **Compensação previdenciária** (envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária).*

I- Benefícios:

Em maio de 2026, o Departamento de Benefícios realizou a atualização de seu Manual e a Segregação de Atividades. O documento passou a centralizar diversas rotinas em um único guia, abrangendo desde a concessão, revisão e encerramento de benefícios até os procedimentos de Comprev, Recadastramento e Atendimento de Segurados. Adicionalmente, foram integrados fluxogramas ao final de cada uma das atividades listadas.

1. Concessão e revisão de aposentadorias e pensões:

A concessão de benefícios é de atribuição da Diretoria de Benefícios. A Controladoria efetuou a análise dos processos de aposentadorias e pensões concedidas, avaliando a respectiva conformidade em relação ao manual. Toda a documentação referente a cada processo encontra-se armazenada nos protocolos eletrônicos do sistema FAC e no Google Drive do Departamento de Benefícios.

No segundo trimestre de 2026, foram submetidos à análise 29 processos de aposentadoria e pensão por morte, conforme discriminado a seguir:

- **Abril:** Conclusão e emissão de pareceres de 12 processos de aposentadoria e pensão que haviam sido concedidos em fevereiro de 2026.
- **Junho:** Análise com emissão de parecer de 17 processos, compreendendo 12 concessões do mês de março de 2026 e 5 concessões do mês de abril de 2026.

As inconsistências detectadas nos referidos processos foram comunicadas ao Departamento de Benefícios para as devidas retificações.

2. Gestão da folha de pagamento de benefícios:

Adicionalmente, compete ao Departamento de Benefícios gerenciar, monitorar e elaborar mensalmente a folha de pagamento de aposentados e pensionistas, bem como solicitar o empenho e o posterior pagamento.

Os pagamentos foram efetuados em estrita conformidade com o cronograma previsto. O calendário com as datas de pagamento encontra-se disponível para consulta por parte dos aposentados e pensionistas, o <https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/iprem-divulga-calendario-de-pagamentos-dos-beneficios-de-2026>

II - Arrecadação

1. Arrecadação mensal de contribuições:

O registro e a contabilização das receitas orçamentárias do IPREM exigem cooperação entre os Departamentos de Contabilidade e de Finanças e Arrecadação para garantir conformidade e transparência. O **Departamento de Contabilidade** inicia o processo, recepcionando e conferindo as guias de recolhimento dos entes (PMPA, CMPA, IPREM).

Constatou-se uma inconsistência na ordem de execução dessas atividades no relatório do primeiro trimestre, oportunidade em que foi recomendada a sua regularização. Segundo o setor de finanças, essa divergência apontada anteriormente já foi solucionada, conforme evidenciado no e-mail a seguir:

No dia 30 de junho de 2026, o Departamento de Finanças encaminhou um e-mail informando o seguinte:

“A partir de maio de 2026, a Chefe de Conciliação e Controle do Departamento de Finanças concluiu o treinamento e a transferência de conhecimento realizada pelo Departamento de Contabilidade, estando apta a executar os lançamentos das receitas orçamentárias, em conformidade com as atribuições previstas no Manual de Finanças.

Dessa forma, as atividades foram devolvidas ao Departamento de Finanças, restabelecendo o fluxo de trabalho conforme os procedimentos internos e atendendo à recomendação apresentada pelo Controle Interno.”

2. Cobrança de débitos de contribuições em atraso do ente federativo:

O repasse das contribuições (servidor, patronal e suplementar) ao Instituto deve ser realizado **até o 10º dia útil do mês subsequente**. No segundo trimestre de 2026, a análise demonstrou a regularidade dos lançamentos e registros das receitas de contribuições (servidores, patronal e suplementar). Além disso, foram identificados três parcelamentos de licença para tratar de assuntos particulares, cujos descontos foram realizados diretamente nas folhas de pagamento do IPREM e da Prefeitura. Durante o segundo trimestre de 2026, constatou-se que os recolhimentos da Prefeitura, da Câmara Municipal e do IPREM foram realizados dentro do prazo legal. Foi

identificado apenas um único pagamento em atraso no período, cuja situação já se encontra devidamente regularizada. Conforme indicado no relatório Resumo da Receita relativo ao intervalo de 01/04/2026 a 30/06/2026, a receita de contribuição arrecadada somou **R\$ 45.171.795,25**. Essa receita distribui-se em R\$ 10.643.635,48 relativos à parcela do servidor, R\$ 13.155.280,49 correspondentes à cota patronal e R\$ 21.372.879,28 referentes à suplementar.

Os documentos de receita confirmam que as contribuições previdenciárias de segurados e patronais estão devidamente classificadas e rubricadas de forma individualizada.

3. Cobrança de débitos de contribuições em atraso dos servidores licenciados e cedidos:

Para manter a qualidade de segurado, o servidor afastado em licença para tratar de interesses particulares ou qualquer espécie de licença sem vencimentos deve recolher mensalmente sua contribuição, juntamente com a parte devida pelo Poder Público ao qual está vinculado. , que deve ser atualizado e calculado com base na sua última remuneração, deverá ser efetuado até **o 5º dia útil do mês subsequente**.

Durante o segundo trimestre de 2026, três servidores efetuaram pagamento das contribuições previdenciárias e não houve pagamentos em atraso. Conforme indicado no relatório Resumo da Receita relativo ao intervalo de 01/04/2026 a 30/06/2026, a receita de contribuição arrecadada sobre a licença sem vencimentos somou **R\$ 25.071,70**.

III- Investimentos:

1. Processo decisório de aplicação e resgate dos recursos que consiste nas etapas de elaboração e aprovação da política de investimentos:

A gestão e a aplicação dos recursos previdenciários do IPREM para o exercício de 2026 são fundamentadas nas diretrizes da Resolução do Conselho Monetário Nacional e na Política Anual de Investimentos (PAI) do Instituto. Originalmente, a PAI 2026 foi aprovada por unanimidade pelo Comitê de Investimentos em sua 11ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 18/11/2025. No entanto, com a publicação da Resolução CMN nº 5.272 em 18/12/2025, que entrou em vigor em 02/02/2026 e revogou a Resolução nº 4.963/2021, fez-se necessária uma readequação da política aos novos dispositivos legais. Diante desse cenário, o Instituto elaborou a versão 2 da Política de Investimentos 2026, a qual foi aprovada pela Diretoria Executiva em **05/02/2026**. Na mesma data, durante a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, o Diretor Presidente e a Diretora de Finanças apresentaram as devidas modificações regulatórias, resultando na aprovação unânime do colegiado. Posteriormente, o Comitê de Investimentos também referendou e aprovou a nova versão da PAI por unanimidade em sua 2ª reunião ordinária, realizada no dia 20/02/2026.

As informações detalhadas sobre os investimentos do IPREM podem ser consultadas no sítio eletrônico oficial do Instituto, na seção "Investimentos", acessível em: <https://iprem.mg.gov.br/>, <https://www.iprem.mg.gov.br/politica-de-investimentos>, <https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-mensal>.

2. Processo de credenciamento das instituições financeiras :

O documento está publicado e pode ser acessado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/credenciamento/1745856554.pdf>

A listagem atualizada dos fundos e das instituições financeiras credenciadas encontra-se disponível no portal do IPREM. Os respectivos Termos de Credenciamento estão arquivados no *Google Drive* do Departamento de Finanças do Instituto.

Durante o segundo trimestre de 2026, não foram registrados novos credenciamentos. Com o propósito de expandir as alternativas de alocação dos recursos do Instituto, realizou-se em junho o credenciamento do Fundo Bradesco DI Premium. A medida fundamentou-se em uma análise comparativa de desempenho de 36 meses, na qual o fundo obteve rentabilidade superior aos demais fundos DI avaliados.

3. Processo de autorização para aplicação ou resgate:

O processo de aplicação e resgate dos recursos segue o disposto no manual de Finanças, as diretrizes estabelecidas na Política Anual de Investimentos (PAI) do IPREM, bem como as deliberações do Comitê de Investimentos, devidamente registradas em ata. A execução das movimentações financeiras é de responsabilidade do Departamento de Finanças, desde que sejam mantidas as condições de mercado previstas na respectiva ata.

As APRs são emitidas a partir do sistema do DAIR, publicadas no site do IPREM em: <https://www.iprem.mg.gov.br/aplicacoes> e armazenadas digitalmente na pasta do Departamento de Finanças no “*Google Drive*”. No segundo trimestre de 2026 houve emissão de 149 APR's.

O Manual de Finanças e Arrecadação (fls. 26 - Aplicações e Resgate) previa a publicação da APR no portal do IPREM, contudo sem delimitar um prazo específico. Diante do disposto no art. 148, II, da Portaria nº 1.467/2022, que determina a divulgação dessas informações em no máximo 30 (trinta) dias a contar da data de aplicação ou resgate, recomendou-se a adequação do normativo interno para alinhamento com a regra federal.

Em estrito cumprimento à recomendação do relatório do primeiro trimestre, o manual foi revisado, atualizado e publicado em 30/06/2026. Adicionalmente, as APRs também foram devidamente publicadas no portal, regularizando integralmente a situação. O IPREM mantém seu compromisso com a transparência junto aos servidores e a população, buscando o aprimoramento contínuo dos canais de comunicação.

Durante o segundo trimestre de 2026, o processo de aplicação e resgate obedeceu ao previsto no respectivo manual de finanças, bem como as aprovações realizadas durante as reuniões do Comitê de Investimentos a

exemplo do disposto na ata da 4ª reunião datada de 22/04/2026:

<https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/atas/1777322728.pdf>

Quanto ao item 5:	APR nº/data
1. Recursos a serem recebidos no dia 15/05/2026 referentes aos cupons das NTN-Bs com vencimentos de ano par no valor aproximado de R\$ 4.800.000,00. Os valores serão aplicados no fundo “BB Perfil” ¹ até a reunião do mês de maio do Comitê para deliberação acerca da aplicação. Justificativa. O fundo foi escolhido em razão de ter melhor desempenho no ano e em 12 meses entre os fundos DI da carteira do Instituto.	A2605042 de 15/05/2026
2. 2. Aplicação dos recursos do COMPREV, que estarão disponíveis no mês de maio: o valor será de R\$ 195.657,43 mil a ser aplicado no fundo “BB Perfil”; dos recursos aplicados no fundo, serão retirados R\$ 73,48 para pagamento ao RPPS da União e R\$ 52.881,56 para pagamento ao “Departamento Central de Servidores Inativos” (DECIPEX - MGI). Justificativa. O fundo foi escolhido em razão de ter melhor desempenho no ano e em 12 meses entre os fundos DI da carteira do Instituto.	A 2605030 e A2605038 de 08/05/2026
3. 3. Recursos recebidos da administradora BANVOX referentes ao Fundo “GGR Prime” no valor de R\$ 197.352,98 serão aplicados no Fundo “BB Perfil”. Justificativa. O fundo foi escolhido em razão de ter melhor desempenho no ano e em 12 meses entre os fundos DI da carteira do Instituto.	A2604042 de 22/04/2026

Fonte: APRS arquivadas no Departamento de Finanças (mês 04 e 05/2026)

As informações relativas às aplicações e aos resgates encontram-se devidamente publicadas, podendo ser consultadas no endereço eletrônico: <https://www.iprem.mg.gov.br/aplicacoes>

IV - Compensação Previdenciária:(envio e análise de requerimentos de compensação previdenciária)

Com o objetivo de obter uma visão abrangente da Compensação previdenciária, O Instituto implementou um controle detalhado de todos os processos de aposentadoria e pensão por meio de planilhas, Adicionalmente, o IPREM mantém a execução da compensação previdenciária em estrita conformidade com as determinações do Tribunal de Contas, estabelecidas após a auditoria realizada em 2020.

O setor de Comprev do IPREM envia mensalmente ao Controle Interno relatório informando os principais estados/situações dos requerimentos de compensação previdenciária e, quadrimestralmente encaminha relatório detalhado ao Controle Interno, Presidência, Conselho Fiscal e Diretoria de Benefícios. O setor de Compensação Previdenciária (Comprev) do Instituto é responsável por disponibilizar, mensalmente, aos departamentos

¹ No mês de maio o IPREM recebeu R\$ 4.795.936,91 em cupons de NTN com vencimento em anos ímpares. Embora a deliberação da 4ª Reunião do Comitê de Investimentos, realizada em 22/04/2026, previsse a aplicação inicial dos recursos no fundo BB Perfil, a estratégia precisou ser revista. Em razão do desenquadramento do referido fundo para novos aportes, conforme as limitações impostas pela Resolução nº 5.272/2025, uma vez que se trata de fundo exclusivo para RPPS e já havia ultrapassado o limite regulamentar de 50% de cotistas dessa natureza, o Comitê de Investimentos realizou consulta e deliberação extraordinária por meio de grupo institucional de WhatsApp, em 06/05/2026, oportunidade em que foram analisados os cenários de rentabilidade dos fundos aptos a receber novos aportes. Considerando que o FI Brasil DI Longo Prazo, administrado pela Caixa, apresentou o melhor desempenho comparativo entre as alternativas disponíveis, bem como diante da impossibilidade de novos aportes no fundo anteriormente aprovado, os membros do Comitê manifestaram-se favoravelmente, por unanimidade, pela aplicação dos recursos no referido fundo.

envolvidos na comprev os Relatórios de Ajuste de Contas entre os regimes participantes da comprev, gerados no sistema, para que os pagamentos ou recebimentos de valores sejam criteriosamente conferidos.

Durante o segundo trimestre de 2026, todos os pagamentos e recebimentos foram realizados em estrita conformidade com o relatório de ajuste de contas emitido pelo sistema Comprev.

Manual do Comprev: A revisão do documento, que estava prevista para janeiro de 2026, teve seu cronograma alterado para maio de 2026, de modo a coincidir com a atualização dos demais manuais do Departamento de Benefícios. A partir dessa data, o processo passará a ocorrer a cada dois anos. Com a efetiva realização da atualização pelo departamento em maio de 2026, o apontamento indicado foi devidamente sanado.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL: Conformidade

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável

4.1.2. DA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES, MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL, RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS (item 3.1.3)

A certificação dos profissionais que atuam nos RPPS é uma exigência contida no art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998 (incluído pela Lei nº 13.846, de 18/06/2019), que estabelece requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos RPPS, como condição para o exercício das respectivas funções, devendo possuir certificação e habilitação comprovadas.

As regras serão uniformes para todos os níveis de certificação institucional, conforme a seguir.

Os dirigentes do órgão ou unidade gestora do RPPS, assim considerados o representante legal do órgão ou entidade gestora e a maioria dos demais diretores, a maioria dos membros titulares do conselho deliberativo, a maioria dos membros titulares do conselho fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e a totalidade dos membros titulares do comitê de investimentos deverão possuir a certificação correspondente, dentro do prazo de validade durante a auditoria de certificação nos níveis básico, intermediário ou avançado, conforme definido no item 3. do Manual da Certificação dos Profissionais dos RPPS, considerando o porte do RPPS e o volume de recursos.

A situação dos requisitos no extrato previdenciário municipal no CADPREV foi verificada em 17/06/2026 e consta como **“REGULAR”**.

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/extrato/extratoExterno.xhtml?cnpj=18675983000121>

A seguir o quadro da quantidade de servidores com certificação vigente:

	Quant. Membros	Nomeados	Quant. Membros Certificados	%	Membros não certificados
Diretoria Executiva	5	5	4	80%	1
Comitê de Investimentos	5	4 ²	4	80%	*
Conselho Deliberativo	5	5	4	80%	1
Conselho Fiscal	5	5	4	80%	1

Certificações Obtidas Diretoria Executiva:

Nome	Cargo	Certificação	Data da conclusão	Validade
Daniel Ribeiro Vieira	Diretor- Presidente	CPA-10	-	12/10/2021 a 12/10/2024
		Básico (CP RPPS CGINV I)	27/12/2023	02/01/2024 a 02/01/2028
		Básico (CP RPPS DIRIG I)	28/12/2023	02/01/2024 a 02/01/2028
Rafael Fernandes de Oliveira (a partir de 17/03/2025)	Diretor de Administração Interna a partir de 17/03/2025 até 08/05/2026	Básico (CP RPPS DIRIG I) Básico (CP RPPS CGINV I)	22/09/2025 29/09/2025	22/09/2025 a 22/09/2029 29/09/2025 a 29/09/2029
Aline Monteiro de Oliveira	Diretora de Administração Interna a partir de 11/05/2026	-	-	-
Patrícia Aparecida Andrade	Diretora de Contabilidade Interina	Básico (CP RPPS DIRIG I) Básico (CP RPPS CGINV I)	18/12/2023 21/11/2025	19/12/2023 a 19/12/2027 21/11/2025 A 21/11/2029
Evelyn de Sousa Faria	Diretora de Finanças e Arrecadação a partir de 01/02/2024	Básico (CP RPPS DIRIG I) Básico (CP RPPS CGINV I)	19/12/2023 09/02/2024	27/12/2023 a 27/12/2027 09/02/2024 a 09/02/2028
Tatiane Moreira Muron	Diretora de Benefícios	Básico (CP RPPS DIRIG I) Básico (CP RPPS CGINV I)	11/12/2023 22/12/2025	11/12/2023 a 11/12/2027 22/12/202 a 22/12/2029

Comitê de Investimentos ³

Situação	Nome	Instituição Certificadora	Certificação	Data da conclusão	Validade
Diretor-Presidente	Daniel Ribeiro Vieira	ANBIMA	CPA-10	*	11/10/2024 a 11/10/2027
		INSTITUTO TOTUM	Básico (CP RPPS CGINV I)	27/12/2023	02/01/2024 a 02/01/2028

² Portaria de designação nº 017/2025 de 07/02/2025 retroagindo seus efeitos a partir de 23/01/2025

³ Atualmente o Comitê está com sua composição incompleta. A lei do IPREM não prevê em seu quadro funcional o Cargo efetivo de Contador, o cargo existente no passado de técnico em contabilidade foi extinto² em 2010, sendo necessário a realização de concurso público para a regularização - Art. 35. Fica extinto o cargo de Técnico em Contabilidade. (Incluído pela Lei Ordinária No 4891, de 2010). A designação dos membros para compor o Comitê de Investimentos foi realizada por meio da Portaria de nº 31/2024, datada de 15 de fevereiro de 2024. Em razão da certificação dos dirigentes, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos ser exigida gradualmente para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, conforme critérios definidos no Manual da Certificação dos Dirigentes e Conselheiros, a partir de 31/07/2024, o atendimento dos requisitos nos níveis I, II, III e IV estará atendido com a situação de regularidade do critério correspondente do extrato previdenciário do respectivo RPPS. A certificação no nível básico foi prorrogada até 31/12/2025

			Básico (CP RPPS DIRIG I)	28/12/2023	02/01/2024 a 02/01/2028
Diretor de Finanças e Arrecadação (a partir de 01/02/2024)	Evelyn de Souza Faria	INSTITUTO TOTUM	Básico (CP RPPS CGINV I)	09/02/2024	09/02/2024 a 09/02/2028
			Básico (CP RPPS DIRIG I)	19/12/2023	27/12/2023 a 27/12/2027
Presidente do Conselho Deliberativo	André Albuquerque de Oliveira	ANBIMA	Certificação CPA-10	*	10/03/2025 a 10/03/2028
		INSTITUTO TOTUM	Básico (CP RPPS CGINV I)	*	22/07/2025 a 22/07/2029
Presidente do Conselho Fiscal	Eugênio Mozart Silva Filho	INSTITUTO TOTUM	Básico (CP RPPS CGINV I)	21/07/2025	21/07/2025 a 21/07/2029
Diretor de Contabilidade	Vago	*	*	*	*

Conselho Deliberativo

O mandato dos atuais membros do Conselho Deliberativo compreende o período de 29/12/2024 a 28/12/2026, sendo composto por 4 servidores ativos e 1 aposentado. Apenas um membro titular não apresentou a certificação específica para o Conselho Deliberativo.

Membros titulares:

Servidor	Órgão	Certificação	Entidade	Validade
Paulo Henrique Reis da Costa	Representantes do Poder Executivo	CGRPPS	API MEC	31/03/2022 a 30/03/2026
		CP RPPS CODEF I	Instituto TOTUM	22/10/2025 a 22/10/2029
Carlos Henrique Gonçalves (Secretário)	Representantes do Poder Executivo	Básico (CP RPPS CODEL I)-	Instituto TOTUM	08/01/2024 a 08/01/2028
André Albuquerque de Oliveira (Presidente) ⁴	Representantes da Câmara Municipal	CPA-10 CPA-10 Básico(CP RPPS CODEL I)	ANBIMA Instituto Totum	10/03/2022 a 10/03/2025 10/03/2025 a 10/03/2028 29/04/2024 a 29/04/2028
Pedro Monticelli	Representante dos Servidores Inativos	CGRPPS	API MEC	31/03/2022 a 30/03/2026
		Básico (CP RPPS CODEF I)-	Instituto TOTUM	08/10/2025 a 08/10/2029
Dulcinéia Maria da Costa	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	-	-	-

Conselho Fiscal

O mandato dos atuais membros do Conselho Fiscal compreende o período de 29/12/2024 a 28/12/2026, sendo composto por 4 servidores ativos e 1 aposentado. Apenas um membro não possui a certificação específica exigida para o Conselho Fiscal.

Membros titulares:

⁴ Eleitos durante a 1ª reunião em 06/01/2025

Servidor	Órgão	Certificação	Entidade	Validade
Eugênio Mozart Silva Filho (Presidente) ⁵	Representantes do Poder Executivo	Básico (CP RPPS COFIS I)	Instituto Totum	31/07/2024 a 31/07/2028
Fabiano do Carmo Pereira Júnior (Secretário)	Representantes do Poder Executivo	Básico (CP RPPS COFIS I)	Instituto Totum	01/08/2024 a 01/08/2028
Wallison Noronha da Silva	Representantes da Câmara Municipal	CPA 20	Anbima	18/10/2024 a 18/10/2027
Nadja Sotero Natividade Mendes ⁶	Representante dos Servidores Inativos	-	-	-
Alessandro Henrique Pereira Moreira	Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pouso Alegre e Sindicato dos Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino	Básico (CP RPPS COFIS I)-	Instituto Totum	13/03/2024 a 13/03/2028

As certificações obtidas podem ser consultadas no site do IPREM em <https://iprem.mg.gov.br/>

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

4.1.3. ESTRUTURA DO CONTROLE INTERNO (item 3.1.4)

A função de controle interno contará com no mínimo um servidor com atribuições de controle interno, responsável pelo monitoramento e avaliação da adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, e deverá fornecer capacitação sobre controle interno aos servidores, para seu aperfeiçoamento.

Nível II: Exige-se que a estrutura organizacional do ente federativo possua uma área de controle interno voltada ao RPPS. Esta área deve emitir relatórios semestrais que atestem a conformidade das atividades mapeadas e das ações validadas em auditoria, além de monitorar a implementação de melhorias. É necessária a capacitação de, ao menos, 2 (dois) servidores do ente.

O cargo de Controlador Interno do IPREM foi criado por meio da Lei nº 4.210/04, de 29 de janeiro de 2004. Suas competências e atribuições regulamentares estão dispostas nessa mesma norma, bem como no § 2º do art. 115 e no Anexo VI da Lei nº 4.643/2007, conforme a redação conferida pela Lei nº 4.891/10. Atualmente, a Controladoria Interna do Instituto preserva sua estrutura organizacional, sendo integrada por um controlador e um auxiliar devidamente qualificados.

⁵ Eleitos durante a 1ª reunião em 16/01/2025.

⁶ Em 27/03/2026, a Conselheira Rosângela renunciou ao seu mandato. Na mesma data, a Conselheira suplente foi convocada para assumir a vaga, tendo formalizado sua aceitação em 30/03/2026. Posteriormente, em 09/04/2026, foi emitida a Portaria nº 089/2026, que dispôs sobre a destituição, a pedido, da então membro e a nomeação de Nadja Sotero Natividade Mendes para a composição do colegiado, com efeitos retroativos a 01/04/2026.

Com o intuito de atingir o Nível III do Pró-Gestão, o programa de capacitação de 2026 contemplou três servidores: um integrante do comitê, um do conselho fiscal e um servidor do controle interno, somando um total de três servidores capacitados no período.

Durante a reunião realizada em 09 de julho de 2026, o Conselho Deliberativo deliberou favoravelmente sobre o relatório referente ao primeiro trimestre de 2026, podendo ser consultada em: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/atas/1784054546.pdf>

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

4.1.4. POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (item 3.1.5)

A adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações deve ser prioridade constante do RPPS, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição. A Política de Segurança da Informação é uma declaração formal de compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança.

Deve observar os seguintes princípios básicos:

- a) Confidencialidade: Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas;
- b) Integridade: Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento; e
- c) Disponibilidade: Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações

A Política de Segurança da Informação deverá ser publicada na Internet e atender aos seguintes requisitos:

***Nível I:** Deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação.*

***Nível II:** Adicionalmente aos requisitos do Nível I:*

- a) Indicar regras normativas quanto ao uso da Internet, do correio eletrônico e dos computadores e outros recursos tecnológicos do RPPS.*
- b) Definir procedimentos de contingência, que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso (físico e lógico) e a área responsável por elas, estando esses procedimentos mapeados e manualizados.*

O IPREM possui Política de segurança de informação que está publicada em <https://www.iprem.mg.gov.br/documents/POSIC.pdf>, e também a Instrução Normativa nº 02/2024 que dispõe sobre as normas para uso da rede corporativa de dados e de procedimentos de segurança e boas práticas dos recursos de Tecnologia da Informação do IPREM, atualizada em de 09/10/2025, que pode ser consultada em: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/POSIC.pdf>

Durante o segundo trimestre de 2026, o IPREM enviou a Política de Segurança da Informação e o Código de Ética aos fornecedores para ciência e assinatura, juntamente com os contratos 04 e 05/2026 .

Tecnologia da Informação - TI (procedimentos de contingência que determinem a existência de cópias de segurança dos sistemas informatizados e dos bancos de dados, o controle de acesso - físico e lógico).

No ano de 2026 os procedimentos mantêm-se os mesmos desde 2024 e não houve mudança no formato da realização dos backups. O IPREM possui desde junho de 2023 um NAS (servidor de arquivos em rede), com mais capacidade de armazenamento e processamento, compatibilidade com o “Google Drive”, com a finalidade de centralizar os backups e garantir que os arquivos digitais produzidos pelos servidores do IPREM fiquem seguros e com backup diário, também foi implantada uma nova rotina de backup em HD externo, o manual foi revisto para incluir os novos procedimentos. As rotinas de backups do IPREM, são agendadas para serem realizadas de segunda a sexta-feira no horário das 22 h, sem intervenção humana.

De acordo com o e-mail enviado pelo setor de TI em 17/06/2026, foram consolidadas algumas melhorias e outras encontram-se em processo de implementação, conforme detalhado a seguir:

“Durante o ano de 2026 foram iniciadas ações de aprimoramento da infraestrutura e da segurança da informação, incluindo a implantação do sistema de monitoramento Zabbix para acompanhamento da disponibilidade dos servidores, serviços e equipamentos de rede, implantação do sistema GLPI para inventário e gerenciamento dos ativos de TI, revisão das permissões de acesso aos compartilhamentos de rede e aplicação de políticas de grupo (GPO) para bloqueio automático das estações após período de inatividade e gerenciamento de contas administrativas.

Também foram revisados os procedimentos de backup do ambiente de domínio Samba Active Directory, contemplando a proteção da base de usuários, grupos, computadores e configurações do domínio, bem como dos compartilhamentos corporativos armazenados no servidor de arquivos.

Adicionalmente, estão em andamento estudos para implementação de segmentação de rede por VLANs, ampliação do monitoramento dos ativos de rede e fortalecimento dos controles de acesso, visando maior segurança, rastreabilidade, continuidade dos serviços e aderência às boas práticas de governança de TI e à LGPD.”

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

4.1.5. GESTÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS (item 3.1.6)

Conforme enfatizado no manual do Pró-Gestão, a atualização permanente da base de dados cadastrais permite ao ente federativo maior controle da massa de seus segurados e garante que as avaliações atuariais anuais reflitam a realidade dessa base, possibilitando dessa forma a correta organização e revisão dos planos de custeio e benefícios, conforme estabelece o artigo 1º, inciso I da Lei nº 9.717/1998.

A gestão e controle para consistência das bases de dados cadastrais compreende **três procedimentos a serem adotados pelos entes federativos e seus RPPS:**

1. Transmissão do eSocial (gestão) :

O ente federativo e seu RPPS devem estar em dia com o cumprimento do cronograma de implantação do e-social.

Para fins de certificação, a verificação do atendimento ao requisito de envio do e-social será por meio de:

- a) O ente/RPPS poderá apresentar relatórios emitidos pelo sistema gerenciador de folha de pagamento, informando os arquivos gerados e transmitidos ou recibo de entrega por amostragem, comprovando que estão sendo transmitidos os eventos obrigatórios para os RPPS. Não será exigida apresentação de relatório dos dados enviados; **ou, alternativamente,***
- b) observância da classificação de risco do ente disponibilizada na Matriz de Risco de envio do eSocial elaborada pelo MPS.*

Para fins de atendimento da ação, será considerada a seguinte classificação de risco da Matriz, por nível de certificação:

- a) Níveis I e II - “REQUER ATENÇÃO” ou “COM BOM NÍVEL DE ENVIOS”*

1. Transmissão do eSocial (gestão) :

ENTE FEDERATIVO	UF	FONTE: DRRRA	ATIVOS	MILITARES	INATIVOS	COMP	EXTRAÇÃO DE 01/2026 REF 08/2025		PERC. DE ENTREGA		CLASS. RISCO
							S-1202	S-1207	S-1202	S-1207	
Pouso Alegre	MG	2025	2459		2071	202501	2896	2094	117,77%	101,11%	BOM NÍVEL DE ENVIOS

Fonte: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/documentos/MATRIZEMPDE.pdf>

2. Censo Previdenciário⁷.

O RPPS deverá realizar o Censo Previdenciário contemplando, no mínimo, **80% (oitenta por cento) de cada um dos seguintes grupos:** a) segurados ativos; b) segurados inativos e c) pensionistas

Observação: Destaca-se que **o censo precisa estar iniciado no momento da auditoria**, não necessariamente finalizado, podendo ser concluído dentro de cronograma realizado pelo ente federativo, com prazos estabelecidos.

Procedimentos estabelecidos pela legislação do Município de Pouso Alegre

Decreto nº 5034/2019: Institui e regulamenta a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo efetivo, ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - IPREM., **com atualização cadastral anual.**

Lei 4.643/07:

Art. 119. **Realizar-se-á o recadastramento de todos** os servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes dos segurados do IPREM, da seguinte forma:

I - dos servidores ativos será realizado a cada 2 (dois) anos; e

II - dos inativos, pensionistas e dependentes destes será realizado anualmente.

A Resolução Conjunta PMPA-CMPA-IPREM nº 01/2025, datada de 23/10/2025 e publicada em 18/11/2025, estabelece as diretrizes para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos titulares de cargo de provimento efetivo, bem como dos ativos, inativos e pensionistas do RPPS de Pouso Alegre.

Com o propósito de coordenar o censo geral previdenciário dos servidores ativos e inativos do Município de Pouso Alegre, a Comissão Especial foi nomeada em 24 de novembro de 2025, através da Portaria nº 236/2025.

⁷ O ente federativo que possui procedimento de validação cadastral permanente com periodicidade menor que a permitida cumpre o requisito de realização do censo, desde que contemple o rol mínimo de dados para validação. Para fins de certificação, **os percentuais de comparecimento e participação no censo são suficientes** para configurar uma base apta para o processo de envio de informações e estudos técnicos atuariais. O mais importante para a certificação é verificar **se os procedimentos foram adotados dentro das rotinas do ente federativo.**

Posteriormente, em 11/06/2026, a Portaria nº 132/2026 designou uma nova comissão formada pelos servidores (Adriana, Mariana e Wellington).

O processo para a execução do novo censo já está em andamento, tendo sua licitação publicada e o pregão realizado em 13/07/2026.

3. Prova de vida.

A prova de vida para aposentados e pensionistas, nos termos previstos nesta ação, é requisito obrigatório que independe do censo e deve ser realizada anualmente, sendo dispensada no ano de realização do censo previdenciário .

Será realizada para aposentados e pensionistas, através de um dos seguintes métodos:

- a) Carga no Cadprev das informações dos beneficiários, conforme Portaria SPREV/MTP nº 3.870/2022, observando a informação de “Indicativo de óbito no SIRC” na coluna “Situação” na planilha de retorno; ou*
- b) Processo/sistema próprio ou contratado, desde que haja, para esse último, normatização disciplinando o procedimento; ou*
- c) Consulta à base de óbitos no Sistema Nacional de Informações de Registro Civil – Sirc para os RPPS que possuam serviço contratado.*

Para maior efetividade da prova de vida, nos casos de verificação inicial de extinção do direito ou de detecção do óbito, deve-se:

- a) realizar o bloqueio de pagamentos ou suspensão do benefício e de permissões, conforme procedimento estabelecido pelo RPPS; e*
- b) manter a rotina de atualização da situação dos aposentados e pensionistas na folha de pagamento e no eSocial.*

Registro de óbitos - Batimento SIRC - abril a junho de 2026

De acordo com as informações enviadas por e-mail pelo Departamento de Benefícios, o acompanhamento dos relatórios de consulta de óbitos via SIRC apontou que as verificações de 27/04/2026 e 26/05/2026 não apresentaram nenhum registro. Por outro lado, o batimento executado em 25/06/2026 constatou a ocorrência de um óbito.

A partir da análise deste item, conclui-se que o procedimento para a contratação da empresa responsável pela realização do censo já foi devidamente iniciado. Quanto ao eSocial, após a verificação da matriz de risco, o

Município obteve a classificação “COM BOM NÍVEL DE ENVIOS”, legitimando o processo para o atendimento dessa diretriz. No que se refere à prova de vida realizada com base no SIRC, o IPREM efetua o cruzamento mensal entre os dados da folha de pagamento e o registro de óbitos, gerando uma listagem que discrimina os óbitos identificados e os beneficiários que permanecem em situação ativa.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Dar seguimento ao processo de contratação e realizar o censo previdenciário, que é obrigatório.

4.2. DIMENSÃO GOVERNANÇA CORPORATIVA (item 3.2)

A seguir as ações relacionadas à dimensão Governança Corporativa e seus andamentos:

Requisito	Parecer Certificação Inicial	Controle Interno
3.2.1 Relatório de Governança Corporativa	Conforme	Conforme
3.2.2 Planejamento	Conforme	Conforme
3.2.3 Relatório de Gestão Atuarial	Conforme	Conforme
3.2.4 Código de ética	Conforme	Conforme
3.2.5 Políticas Previdenciárias e saúde e segurança do Servidor e Revisão de aposentadoria por incapacidade	Conforme	Conforme
3.2.6 Política de Investimentos	Conforme	Conforme
3.2.7 Comitê de Investimentos	Conforme	Conforme
3.2.8 Transparência	Conforme	Conforme
3.2.9 Definição de Limite de Alçadas	Conforme	Conforme
3.2.10 Segregação de Atividades	Conforme	Conforme
3.2.11 Ouvidoria	Conforme	Conforme
3.2.12 Diretoria Executiva	Conforme	Conforme
3.2.13 Conselho Fiscal	Conforme	Conforme
3.2.14 Conselho Deliberativo	Conforme	Conforme
3.2.15 Mandato, Representação e Recondução	Conforme	Conforme
3.2.16 Gestão de Pessoas	Conforme	Conforme

4.2.1. RELATÓRIO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA (item 3.2.1)

O Relatório de Governança Corporativa deve ser periodicamente disponibilizado pela unidade gestora do RPPS, em seu site e dar conhecimento aos Conselhos Deliberativo e Fiscal. Os relatórios podem ser visualizados em: <https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-de-governanca>

Neste documento, apresentam-se de forma detalhada os dados referentes aos segurados, receitas, despesas e a evolução da situação atuarial. Adicionalmente, são abordados aspectos essenciais como a gestão de investimentos, a transparência das atividades dos órgãos colegiados, as ações institucionais e os canais de atendimento disponíveis.

O relatório foi analisado e aprovado pelo Conselho Fiscal em 19 de março de 2026, durante a realização da 15ª Reunião Extraordinária. A ata correspondente a essa reunião pode ser consultada no seguinte endereço: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/atas/1773950845.pdf>

A transmissão ao vivo do relatório de governança ocorreu no dia 28/04/2026 por meio do canal oficial do IPREM no YouTube, permanecendo a gravação disponível para acesso em: <https://www.youtube.com/watch?v=lt6AOZMco24>

O Conselho Deliberativo também realizou a apreciação do documento, deliberando por sua aprovação unânime no decorrer da 6ª reunião do órgão colegiado, realizada em 11/06/2026. A ata formalizadora encontra-se publicada e disponível para consulta eletrônica em: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/atas/1782411126.pdf>.

Visando o atendimento aos requisitos do Nível III do Pró-Gestão, a elaboração do relatório semestral de governança corporativa já se encontra em andamento.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável

4.2.2. PLANEJAMENTO(item 3.2.2)

A unidade gestora do RPPS deve incorporar o planejamento à sua rotina de gestão e desenvolver Plano de Ação ou Planejamento Estratégico, ao qual deverá ser dada ampla divulgação, contemplando as ações a serem implementadas, metas para melhoria de cada processo, responsabilidades e prazos, bem como o monitoramento qualitativo de seus resultados. Deverá ser dada ampla divulgação às principais diretrizes do Plano de Ação ou Planejamento Estratégico, bem como aos resultados de sua análise qualitativa.

Nível II: Apresentar Plano de Ação Anual, contendo as metas a serem atingidas no exercício para todas as grandes áreas de atuação do RPPS, referidas no anexo 7 do manual, no mínimo quantitativas, possibilitando o acompanhamento dos resultados pretendidos.

O planejamento estratégico do IPREM, assinado em 08/12/2025, foi apresentado ao Conselho Deliberativo em 09/12/2025. O acompanhamento do Plano de Ação de 2026 é divulgado no site do IPREM, detalhando as reuniões bimestrais e os procedimentos para atuação em caso de dificuldades setoriais em algum processo. O documento pode ser consultado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/atas/1765547002.pdf>

O acompanhamento mais recente está registrado na ata da terceira reunião da Diretoria Executiva, datada de 08/06/2026, podendo ser consultada em: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/atas/1781025532.pdf>

O planejamento estratégico para o ano de 2026 contempla um escopo de 52 ações distintas. Atualmente, 3 ações já foram concluídas com êxito, representando 5,77% do total, ao passo que outras 48 ações (92,31%) encontram-se iniciadas e em pleno andamento, o que demonstra o forte compromisso com as metas traçadas. Destaca-se que apenas uma única ação ainda não teve seu início executado em relação ao plano total estabelecido.

Visando o atendimento aos requisitos do Nível III do Pró-Gestão, a elaboração do planejamento estratégico para cinco anos já se encontra em andamento.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável

4.2.3. RELATÓRIO DE GESTÃO ATUARIAL(item 3.2.3)

O Relatório de Gestão Atuarial constitui importante ferramenta de monitoramento dos resultados atuariais dos planos de custeio e de benefícios e de gerenciamento do RPPS. Para cada nível de certificação deverá ser observado:

Níveis I e II: Elaboração do Relatório de Gestão Atuarial, contemplando a análise dos resultados das avaliações atuariais anuais relativas aos três últimos exercícios, com comparativo entre a evolução das receitas e despesas estimadas e as efetivamente executadas.

O IPREM adotou uma política de gestão atuarial contínua, na busca incansável do equilíbrio financeiro e atuarial para, aos poucos, alcançar a estabilidade necessária e garantir os pagamentos presentes e futuros de aposentadorias e pensões. O relatório de gestão atuarial referente ao ano de 2026 está publicado em:

<https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-de-gestao>

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável

4.2.4. CÓDIGO DE ÉTICA (item 3.2.4)

O Código de Ética é um instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre seus colaboradores, para que esses tenham ciência de suas responsabilidades. Por meio dele é possível conhecer os valores cultivados pela instituição e a função que ela exerce na sociedade. Por sua vez, o Código de Conduta, extraído do Código de Ética, contém as diretrizes específicas e regras, que devem ser cumpridas pelos membros da unidade gestora do RPPS.

Para cada nível de certificação almejado deverá ser observado:

Níveis I e II: Divulgação do Código de ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros).

O código de ética do IPREM foi instituído pela Instrução Normativa 003/2022, em 13 de julho de 2022, e está acessível aos servidores para consulta. O documento pode ser encontrado na seção Pró-Gestão do site do IPREM, em: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/codigo-de-etica.pdf>.

Durante o segundo trimestre de 2026, o IPREM enviou a Política de Segurança da Informação e o Código de Ética aos novos servidores e também aos fornecedores para ciência e assinatura, juntamente com os contratos 04 e 05/2026.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

4.2.5. POLÍTICAS PREVIDENCIÁRIAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR E REVISÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE (item 3.2.5)

O ente federativo deve atuar com o objetivo de adotar medidas preventivas, que visem à redução dos riscos inerentes ao ambiente de trabalho e das situações que provocam a incapacidade laborativa dos servidores. Devem ser implantados os controles e documentos obrigatórios exigidos para eventual futura concessão de aposentadoria por incapacidade permanente e de aposentadoria especial por exposição a agentes nocivos, sempre que possível

buscando adotar medidas protetivas que eliminem ou minimizem as situações de risco que geram o direito à concessão desse benefício. As exigências para cada nível de certificação são as seguintes:

Níveis I e II: Implantar ações isoladas em saúde do servidor, que contemplem:

a) Realizar exames médicos admissionais dos aprovados em concurso público, como requisito para posse e nomeação;

A realização do exame admissional ⁸ exige a apresentação de todos os exames obrigatórios, conforme relação definida no edital do último concurso público realizado pela Prefeitura Municipal. Inicialmente, o setor administrativo confere se todos os exames exigidos pelo edital foram entregues. Posteriormente, a análise destes exames é feita pelo médico do trabalho.

b) Manter o serviço de perícia médica na unidade gestora do RPPS ou no ente federativo, por servidores do quadro efetivo ou contratados por meio de terceirização.

A perícia médica no âmbito do IPREM é regulamentada pelos artigos 103 a 108 da Lei nº 4.643/07.

c) Realizar ações educativas para redução dos acidentes de trabalho.

Em 22 de junho de 2026 foi recebido do SESMT e-mail acompanhado do Comunicado Interno SESMT 2026 que dispõe sobre as ações realizadas pelo Departamento de Saúde, Segurança e Desenvolvimento Pessoal, dos servidores da Prefeitura, a seguir:

Foram realizadas as ações de saúde e segurança do trabalho realizadas no primeiro semestre de 2026, com foco na prevenção e melhoria das condições laborais. Os principais pontos incluem:

- **Gestão de Acidentes e Riscos:** Foram registrados acidentes de trabalho entre janeiro e maio, com investigação contínua e orientações corretivas. Foi iniciado o processo de contratação para elaborar laudos técnicos (LTCAT), programas de gerenciamento de risco (PGR) e controle médico (PCMSO).
- **Inspeções e Infraestrutura:** Realização de vistorias técnicas com foco em infraestrutura, sinalização e sistemas de prevenção a incêndio, além da manutenção e regularização de extintores e mangueiras em prédios públicos.
- **Educação e Treinamento:** Realização de orientações para gestores sobre o uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e procedimentos de Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT). Em maio, foi realizado o Seminário em Saúde do Trabalhador.

⁸ Conforme e-mail SESMT de 26/06/2025.

- **Parcerias Estratégicas:** Trabalho conjunto com a Secretaria de Educação para a formação de brigadas de incêndio e regularização de Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nas escolas.
- **Saúde Ocupacional e Reabilitação:** Realização de exames admissionais e periódicos (destacando agentes de saúde, endemias, canil e cozinheiras). A equipe multiprofissional segue acompanhando cerca de 170 servidores em reabilitação e mantendo a assistência aos servidores em auxílio-doença.

d) Realizar periodicamente, no prazo máximo de 04 (quatro) anos, a revisão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente, para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão do benefício, sendo dispensados de revisão as situações específicas previstas em norma federal ou estabelecidas para os segurados vinculados ao RGPS.

Para atender ao disposto no **art. 43 da Lei nº 4.643/2007**, o segurado aposentado por invalidez está obrigado a se submeter a exames médicos periódicos, realizados pela IPREM. O não cumprimento dessa obrigação pode resultar na suspensão do pagamento do benefício. A periodicidade desses exames é definida no art. 14 §14 da mesma lei, e segue o seguinte cronograma: a cada 6 (seis) meses, durante os (três) primeiros anos de aposentadoria e uma vez por ano, após os (três) primeiros anos, até que o segurado complete 70 (setenta) anos de idade. No segundo trimestre de 2026 foram realizadas 19 perícias de reavaliação de aposentadoria por invalidez. Todos resultaram na manutenção do benefício.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável

4.2.6. POLÍTICA DE INVESTIMENTOS (item 3.2.6)

Dada a sua relevância, a Política de Investimentos e os relatórios de acompanhamento dos resultados deverão ser disponibilizados no site do RPPS, a fim de conferir maior transparência ao processo, permitindo a consulta por qualquer interessado.

***Nível I :** Elaboração de relatórios mensais de investimentos, contendo a posição da carteira por segmentos e ativos, com as informações de riscos, rentabilidades, instituição financeira e limites da Resolução CMN nº 5.272/2025 e da Política de Investimentos, com parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, referente ao acompanhamento das rentabilidades e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos, bem como o relatório anual de investimentos, com a consolidação de todas as informações relativas ao exercício anterior, incluindo a conjuntura econômica, os resultados alcançados em relação às metas estabelecidas, o*

comportamento do fluxo de caixa e das aplicações financeiras, a composição do ativo, a evolução do orçamento e a composição da carteira de imóveis, se houver. Entende-se por aprovação do conselho fiscal, parecer emitido por esse colegiado que demonstre a sua conformidade, devendo ser emitido com periodicidade mínima trimestral

Nível II: *Adicionalmente aos requisitos do Nível I: elaboração do cronograma mensal das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos, elaboração de relatórios semestrais de diligências.*

verificação dos ativos que compõem o patrimônio dos fundos de investimentos, incluindo os títulos e valores mobiliários aplicados pelo RPPS, excluídos os títulos públicos;

a) análise da situação patrimonial, fiscal e comercial das empresas investidas, por meio de Fundos de Investimentos em Participações - FIP;

b) análise do Relatório de Rating dos ativos no caso de Fundos de Renda Fixa (salvo aqueles que aplicam seus recursos exclusivamente em títulos públicos), Aplicações diretas em Ativos Financeiros de Renda Fixa, Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC), Fundos de Renda Fixa – Crédito Privado e Fundos de Debêntures de Infraestrutura;

c) análise do Relatório de Avaliação de Imóveis no caso de Fundos de Investimentos possuí-los na Carteira; e ;

d) utilização de metodologia que demonstre a compatibilidade do passivo com o ativo, principalmente do ALM, para os RPPS com mais de 50 milhões de reais aplicados no mercado financeiro;

Os relatórios mensais e o relatório anual podem ser consultados em:
<https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-mensal>.

O relatório semestral de diligências referente ao segundo semestre de 2025 foi concluído em 25/06/2026.

O Cronograma de ações relativas à gestão dos recursos de 2026 pode ser consultado em:
<https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/cronograma/1773062256.pdf>

Durante o segundo trimestre de 2026, a gestão das aplicações financeiras do IPREM foi realizada em conformidade com a legislação aplicável, com destaque para a Resolução nº 5.272/2025 do Conselho Monetário Nacional. Além disso, as operações estiveram plenamente integradas às diretrizes da Política de Investimentos definida para o respectivo exercício.

As reuniões do Comitê ocorreram conforme previsto e o processo foi devidamente registrado nas respectivas atas. O parecer do Comitê foi elaborado e, subsequentemente, aprovado pelo Conselho Fiscal (Parecer Comitê de Investimentos e Atas e Parecer do CF: <https://www.iprem.mg.gov.br/atas>)

Parecer mensal do Comitê de Investimentos seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal					
Parecer Comitê de Investimentos n°	Data	Análise do comportamento da carteira de investimentos do IPREM do mês de:	Parecer Conselho Fiscal n°	Data	Aprovado (s/n)
03/2026	22/04/2026	março/2026	Abril/2026 (Investimentos de fevereiro e março/2026)	27/04/2026	Aprovados
04/2026	19/05/2026	abril/2026	Maio (abril/2026)	21/05/2026	Aprovado
05/2026	16/06/2026	maio/2026	Junho (Maio)	18/06/2026	Aprovado

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

4.2.7. COMITÊ DE INVESTIMENTOS (item 3.2.7)

O Comitê de Investimentos deve se reunir com periodicidade mínima mensal, para deliberar sobre as alocações dos recursos financeiros, observados os limites estabelecidos na Resolução CMN no 4.963/2021 (a partir de 02/02/2026, considerar a Resolução CMN nº 5272/2025) e na Política de Investimentos para apresentação dos resultados financeiros, avaliação da conjuntura econômica e do desempenho da carteira de investimentos.

O Comitê de Investimentos deverá contar com a seguinte composição, conforme o nível de certificação:

Níveis I e II: Mínimo de 3 (três) membros, que mantenham vínculo funcional com o ente federativo ou com a unidade gestora do RPPS.

O Comitê de Investimentos atua conforme a Lei 4.643/2007 e o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal no 3916 de 26 de outubro de 2012 e suas alterações posteriores (Decretos nº. 4.115/2013, 4.187/2014 e 4.966/2019). Sua composição inclui o Diretor-Presidente, o Diretor de Finanças e Arrecadação, o Diretor de Contabilidade e os Presidentes dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Atualmente, o Comitê é composto por 4 servidores efetivos, designados pela Portaria no 017/2025, de 07/02/2025, com efeitos a partir de 23/01/2025. O calendário de reuniões encontra-se disponível para consulta em: <https://www.iprem.mg.gov.br/comite-de-investimentos-calendario>.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

4.2.8. TRANSPARÊNCIA (item 3.2.8)

O Portal da Transparência está em conformidade com a legislação e pode ser acessado no site oficial do IPREM (<https://www.iprem.mg.gov.br/>) e nos links específicos: <https://prevenciapousoalegre.atende.net/?pg=transparencia>; <http://facistemas.web205.uni5.net/iprem/facTransparencia/acessoInformacoes>.

Além das informações do site, o IPREM utiliza o Facebook e o Instagram como ferramentas de comunicação.

A seguir, estão relacionados os documentos e informações mínimas que o RPPS deve divulgar em seu site . Em regra, são obrigatórios para os Níveis I a IV, salvo quando houver ressalva expressa.

Obrigatórios para todos os Níveis		Endereço eletrônico/Link de acesso, disponível no Portal da Transparência ou Site do Instituto
a)	Regimento Interno de órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos)	https://www.iprem.mg.gov.br/legislacao https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-fiscal-regimento-interno https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-deliberativo-regimento-interno https://www.iprem.mg.gov.br/comite-de-investimentos-regimento-interno
b)	Certidões de tributos: (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão de Regularidade do FGTS, podendo ser quaisquer certidões: negativa, positiva com efeitos negativa ou positiva;	https://www.iprem.mg.gov.br/certidoes-negativas
c)	Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, se houver, e links para acesso, no endereço eletrônico da Previdência Social na Internet, ao Extrato Previdenciário e aos demonstrativos obrigatórios previstos no art. 241, III, IV e V, da Portaria MTP nº 1.467/2022.	https://www.iprem.mg.gov.br/certidoes-negativas https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/pesquisarEnteCrp.xhtml
d)	Relatório de Governança Corporativa	https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-governanca
e)	Cronograma das ações de educação previdenciária	https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/beneficios/1782144087.pdf
f)	Cronograma de reuniões dos órgãos colegiados (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de investimentos)	Comitê de Investimentos - Calendário de Reuniões - IPREM - Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-deliberativo-calendario https://www.iprem.mg.gov.br/conselho-fiscal-calendario
g)	Código de Ética	https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/codigo-de-etica.pdf
h)	Demonstrações financeiras e contábeis (periodicidade: Níveis I, II e III - trimestral;	https://pousoalegre.atende.net/transparencia/grupo/despesas https://pousoalegre.atende.net/transparencia/grupo/receitas https://www.iprem.mg.gov.br/extratos-consolidados https://pousoalegre.atende.net/transparencia/item/demonstrativos-contabeis
i)	Avaliação atuarial anual	https://www.iprem.mg.gov.br/atuarial
j)	Informações relativas a procedimentos licitatórios e contratos administrativos ou declaração de inexistência de processo licitatório realizado diretamente pela unidade gestora do RPPS	https://www.iprem.mg.gov.br/editais-de-licitacoes https://prevenciapousoalegre.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais https://prevenciapousoalegre.atende.net/transparencia/item/contratos-gerais

k)	Relatório de avaliação do passivo judicial ou declaração de inexistência de passivo judicial de responsabilidade de pagamento pela unidade gestora do RPPS.	para níveis III e IV
l)	Plano de ação anual (Níveis I e II) ou Planejamento Estratégico (Níveis III e IV)	https://www.iprem.mg.gov.br/planejamento
m)	Política de Investimentos;	https://www.iprem.mg.gov.br/politica-de-investimentos
n)	Relatórios de controle interno (Níveis I e II: semestral; Níveis III e IV: trimestral);	https://www.iprem.mg.gov.br/controle-interno
o)	Relação das entidades escolhidas para receber investimentos, por meio de credenciamento;	https://www.iprem.mg.gov.br/instituicoes-credenciadas
p)	Relatórios mensais e anuais de investimentos; e	https://www.iprem.mg.gov.br/relatorio-mensal
q)	Acórdãos das decisões do Tribunal de Contas sobre as contas anuais do RPPS e o Parecer Prévio das contas de governo, caso o Órgão de Controle Externo emita os dois.	https://www.iprem.mg.gov.br/acordaos-tce
r)	Relatório do Regime de Previdência Complementar (Níveis I e II: anual; Níveis III e IV: semestral).	https://www.iprem.mg.gov.br/previdencia-complementar

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

4.2.9. DEFINIÇÃO DE LIMITES DE ALÇADAS(item 3.2.9)

Por meio da definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS, possibilitando o compartilhamento de responsabilidades entre seus dirigentes.

No que se refere aos investimentos, a legislação do ente federativo deve disciplinar as esferas de atuação do Conselho Deliberativo e do Comitê de Investimentos e estabelecer limites de alçada para aprovação de alocações e desinvestimentos, cabendo ao Conselho Deliberativo referendar decisões do Comitê, caso esse possua essa atribuição.

A definição de limites de alçadas deverá ser publicada no site do RPPS e observar como requisitos mínimos para cada nível de certificação:

***Níveis I e II:** Obrigatoriedade de no mínimo 2 (dois) responsáveis assinarem em conjunto todos os atos relativos a investimentos.*

Os Limites de Alçadas do IPREM, estabelecidos e detalhados nos arts. 73,III, V,X e XII, 75-A, II, 77,II da Lei nº 4.643/2007, tem como finalidade estabelecer e delimitar responsabilidades Além disso, esses limites fixam

os valores máximos permitidos para a aprovação de decisões relativas a investimentos e concessão de benefícios pelo Instituto. A íntegra desses limites pode ser consultada e está publicada no endereço eletrônico: (<https://www.iprem.mg.gov.br/pro-gestao>)

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

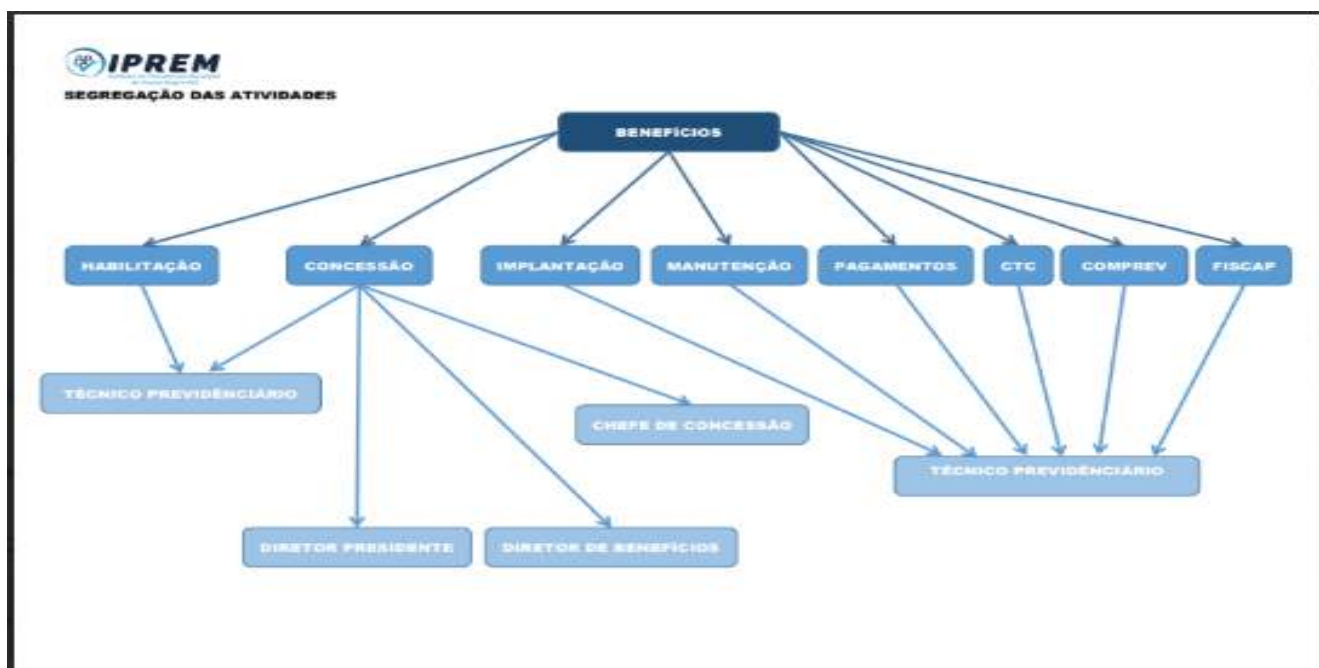
AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável

4.2.10. SEGREGAÇÃO DE ATIVIDADES (item 3.2.10)

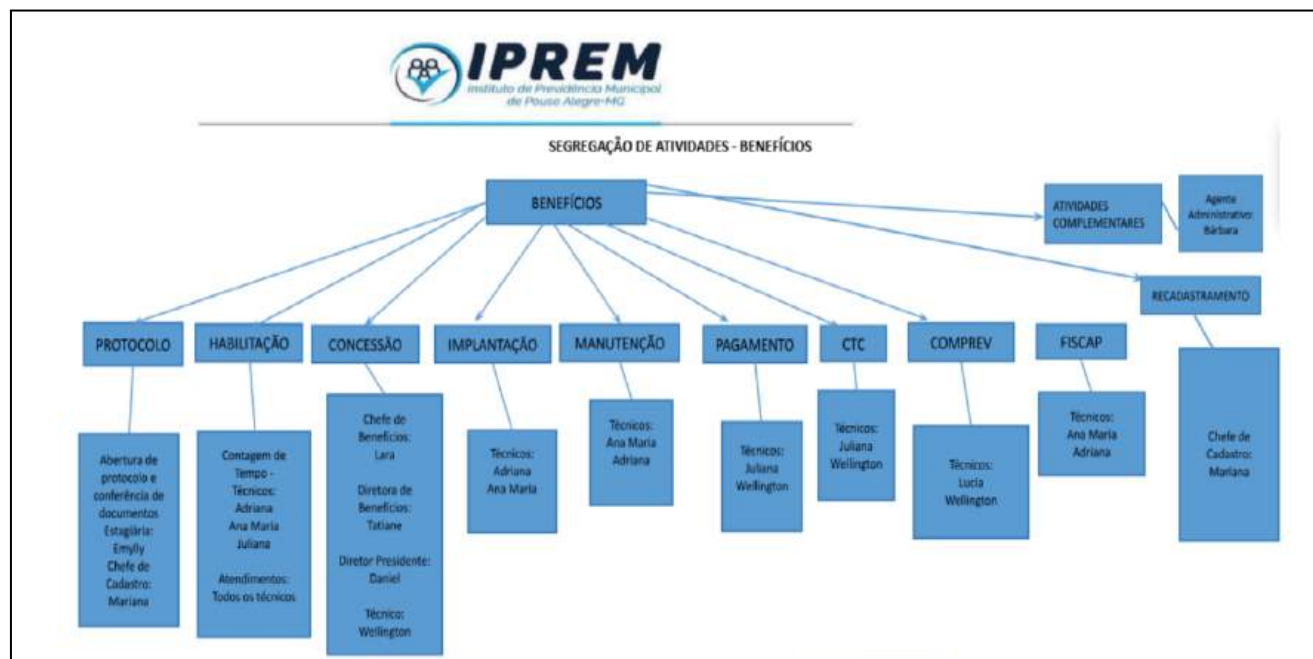
A segregação de atividades ou funções em diferentes setores e responsáveis tem por objetivo evitar que um único agente tenha autoridade completa sobre parcela significativa de uma determinada transação (aprovação da operação, execução e controle), reduzindo assim o risco operacional e favorecendo a governança corporativa e os controles internos. Para cada nível de certificação deverão ser atendidos os seguintes requisitos mínimos de segregação de atividades, possível entre setores ou pessoas, a depender do porte do RPPS:

Níveis I e II: Segregação das atividades de habilitação e concessão de benefícios das atividades de implantação, manutenção e pagamento de benefícios

O relatório “Segregação de atividades Benefícios”, atualizado em 10 de dezembro de 2025 pelo Departamento de Benefícios do IPREM, detalha a organização das funções e atividades para reduzir o risco operacional e fortalecer a governança corporativa e os controles internos. O fluxo de trabalho de benefícios (aposentadorias e pensões por morte) está estruturado nas seguintes etapas: habilitação, concessão, implantação, manutenção e pagamentos. a organização atualizada do quadro de segregação de trabalho está detalhada a seguir:



A partir de 26/05/2026, passa a vigorar conforme a imagem a seguir:



RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

4.2.11. OUVIDORIA (item 3.2.11)

A Ouvidoria é um serviço institucional para consultas, dúvidas, reclamações, denúncias, elogios e solicitações, que proporciona uma via de comunicação permanente entre a instituição e as pessoas ou grupos que nela possuem participação, investimentos ou outros interesses. Seu funcionamento deverá observar os requisitos previstos no manual do Pró-Gestão abaixo, cabendo ao Conselho Deliberativo avaliar periodicamente a qualidade dos resultados de sua atuação.

A Ouvidoria deverá ser implantada em parceria com o ente federativo ou pela própria unidade gestora do RPPS, de acordo com o nível de certificação pretendido:

Nível I: Disponibilização no site do ente federativo ou do RPPS de um canal de comunicação no modelo “fale conosco”.

Nível II: Adicionalmente aos requisitos do Nível I, no mínimo 1 (um) servidor exercendo a função de Ouvidor na estrutura do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS.

A ouvidoria no Instituto foi estabelecida pela Instrução Normativa nº 05/2020, disponível em: https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/legislacao/instrucoes_2020_12_02_21_231433.pdf

A servidora efetiva Adriana, foi nomeada Ouvidora titular por meio da Portaria IPREM nº 013/2020 de 29/01/2020. Posteriormente, em 21/07/2025, a Portaria nº 140/2025 designou a servidora Tatiane como Ouvidora Suplente do IPREM.

Os pedidos de informações podem ser formulados no link do sítio eletrônico do Instituto <https://www.iprem.mg.gov.br/fale-conosco>.

Frequentemente o IPREM recebe demandas que não pertencem ao Instituto e são encaminhadas para os órgãos. Ao final dos relatórios informa que: “*Todas as manifestações recebidas, foram analisadas assegurando a qualidade e a transparência no atendimento ao cidadão*”

Os relatórios podem ser consultados em: <https://www.iprem.mg.gov.br/ouvidoria>

O Conselho Deliberativo avaliou e aprovou por unanimidade o relatório referente ao primeiro trimestre de 2026 durante sua 4ª Reunião, realizada em 13/04/2026 (<https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/atas/1776186471.pdf>)

Em 03/07/2026, o relatório relativo ao segundo trimestre de 2026 foi encaminhado para apreciação do Conselho Deliberativo.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Realizar o acompanhamento da ata contendo a manifestação do conselho acerca do relatório referente ao segundo trimestre de 2026.

4.2.12. DA DIRETORIA EXECUTIVA (item 3.2.12)

A Diretoria Executiva do RPPS deverá ser disciplinada pela legislação local e seus membros deverão ter formação educacional de nível superior, observadas as especificações abaixo, de acordo com o nível de certificação.

Nível I e II: Nível superior para todos que compõem a Diretoria Executiva e atendimento⁹ dos requisitos previstos no art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990, além de comprovação de experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos,

⁹ Comprovante do atendimento consta no item 5.1.3 deste relatório.

conforme as especificidades de cada cargo ou função, no exercício de atividades nas áreas previdenciária, financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria.

A estrutura administrativa do IPREM é a constante do art. 64 da Lei Municipal nº 5.986/2018, conforme organograma publicado em:

<https://previdenciapousoalegre.atende.net/transparencia/item/estrutura-organizacional#conteudo>

O quadro da diretoria atualizado em pode ser consultado em: <https://www.iprem.mg.gov.br/diretoria-executiva>

A documentação exigida foi revisada e encontra-se devidamente atualizada, estando em conformidade com as diretrizes do Pró-Gestão.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

4.2.13. DOS CONSELHOS

As atas das reuniões podem ser acessadas no sítio eletrônico do IPREM em: <https://www.iprem.mg.gov.br/atas>.

DO CONSELHO FISCAL (item 3.2.13)

Níveis I e II: Todos os membros que compõem o Conselho Fiscal deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717, de 1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados;

DO CONSELHO DELIBERATIVO (item 3.2.14)

Níveis I e II: Todos os membros que compõem o Conselho Deliberativo deverão comprovar o atendimento do art. 8º-B, da Lei nº 9.717/1998, relativos aos antecedentes pessoais, mediante certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal e declaração de não ter incidido em algumas das demais situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990. Pelo menos 1 (um) representante dos segurados;

A documentação exigida foi revisada e encontra-se devidamente atualizada, estando em conformidade com as diretrizes do Pró-Gestão, conforme print do CADPREV.

Fiscalização do RPPS			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos (objeto de PAP)	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	Sim
Atendimento à fiscalização	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide Relatório de Fiscalização Impossibilitada.	Regular	Sim
Caráter contributivo - Repasse (objeto de Processo Administrativo Previdenciário)	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	Sim
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	Sim
Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Regular	Sim
Utilização dos recursos previdenciários (objeto de PAP)	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	Sim

4.2.14. DO MANDATO, REPRESENTAÇÃO E RECONDUÇÃO (item 3.2.15)

Caberá à legislação local disciplinar o processo de escolha dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, observadas as seguintes diretrizes, comuns a todos os níveis de certificação.

***Níveis I e II:** Definir na legislação o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.*

A Lei Municipal nº 4.643/2007 e alterações posteriores dispõe a forma de investidura e escolha do Diretor Presidente, Conselhos Deliberativo e Fiscal., conforme se segue:

***Diretor Presidente:** O mandato do Diretor- Presidente é de dois anos, a contar de 24 de março, admitida uma única recondução por igual período, mediante escolha nos termos dos artigos 69 e 70 da Lei 4.643/07 e alterações posteriores.*

O cargo de Diretor-Presidente, de caráter administrativo, é ocupado por servidor municipal ocupante de cargo efetivo da ativa ou inativo, com no mínimo cinco anos de serviço público municipal e com avaliações exemplares, bem como possuir nível superior de escolaridade, amplo conhecimento previdenciário e de investimentos, este comprovado por certificação organizada por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme dispõe o art.69 § 1º com redação dada pela Lei Nº 5.986, de 2018;

O Diretor Presidente é nomeado pelo Prefeito, dentre os integrantes de lista triplíce, aprovados previamente, por voto aberto, após arguição pelo Conselho Deliberativo conforme previsão contida no art. 70 da Lei 4.643/2007.

***Conselho Deliberativo:** Art. 65 § 3º: O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente, por uma única vez.*

Conselho Fiscal: Art. 67 § 2º O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente, por uma única vez.

Em 19/02/2025, o IPREM encaminhou ao Poder Executivo uma proposta para alteração da Lei nº 4643/2007. O principal objetivo dessa modificação, dentre outras, é permitir mandatos intercalados para os integrantes dos Conselhos Fiscal e Deliberativo. Essa medida visa preservar o conhecimento e a experiência acumulados pelos membros, contribuindo assim para o fortalecimento da gestão e da fiscalização do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) municipal. Em 04/12/2025 o projeto foi reencaminhado, no entanto, até o momento, não houve um posicionamento oficial do Executivo sobre a proposta.

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

4.2.15. DA GESTÃO DE PESSOAS (item 3.2.16)

A legislação municipal é responsável por definir o quadro de pessoal dos RPPS, em conformidade com o seu porte, e por estabelecer objetivos para a gestão, qualificação e treinamento de pessoal.

Para cada nível de certificação, devem ser cumpridos os seguintes requisitos mínimos de composição do quadro de pessoal:

Nível I: A unidade gestora do RPPS deverá possuir pelo menos 1 (um) servidor efetivo com dedicação exclusiva, ainda que cedido pelo ente federativo.

Nível II: A unidade gestora do RPPS deverá possuir quadro próprio, ocupado por servidores efetivos (pelo menos 1 - um), comissionados ou cedidos pelo ente federativo.

O quadro de pessoal do IPREM é composto por servidores próprios, conforme previsto pela Lei nº 4.643/2007. Além destes, a estrutura conta com servidores efetivos cedidos pelo Poder Executivo, Cargos Comissionados de recrutamento amplo e restrito, essenciais para o desempenho das atividades do Instituto. A Lei nº 4.643/2007, em seu art. 79, estabelece a organização e nomenclatura própria do quadro de pessoal do IPREM, detalhada nos anexos I a VIII. O § 1º do mesmo artigo determina que o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos segue as diretrizes básicas definidas nos anexos desta Lei.

Atualmente, o quadro de servidores do IPREM está incompleto. Visando a realização de concurso público para sanar essa deficiência, uma minuta de projeto de lei para alteração do referido quadro foi encaminhada ao Poder Executivo em 19/02/2025 e reencaminhado em 04/12/2025. O IPREM conta com 28 servidores em seu quadro funcional, incluindo efetivos e comissionados, além de duas servidoras cedidas sem ônus e um estagiário

alocado no Departamento de Benefícios. A estrutura de governança do Instituto é completada por 10 conselheiros, com divisão igualitária entre o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal (5 membros em cada).



RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável, entretanto, é necessário a realização de concurso público visto que o único concurso foi realizado em 2004.

4.3. EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA (item 3.3)

A educação previdenciária compreende um conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica, ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS. Tais ações visam abordar assuntos cruciais para compreensão do direito à previdência social e de seu papel como política pública, bem como a gestão, governança e controles do RPPS em suas múltiplas dimensões, tais como: gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle e ao RPC como instrumento de promoção da sustentabilidade e de proteção aos servidores.

A seguir as ações relacionadas à dimensão Educação Previdenciária e seus andamentos:

Requisito	Parecer certificação inicial	Controle Interno
3.3.1 Plano de Capacitação	Conforme	Conforme
3.3.2 Ações de diálogo com segurados e a sociedade	Conforme	Conforme

4.3.1. PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO (item 3.3.1)

O RPPS deverá desenvolver plano de ação de capacitação para os servidores que atuem na unidade gestora, seus dirigentes e conselheiros, com os seguintes parâmetros mínimos:

Nível I:

- Formação básica a respeito de normas regulatórias de parâmetros gerais e conceitos previdenciários aplicáveis a RPPS e ao RPC para os novos servidores e atualização normativa para os servidores já capacitados; e*
- Treinamento dos servidores que atuam na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte.*

Nível II: *Adicionalmente aos requisitos do Nível I, treinamento para os servidores que atuam na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos.*

Desenvolvido de forma integrada com os diversos setores, o Plano de Capacitação para 2026 estabeleceu a grade de cursos voltada ao aperfeiçoamento e à qualificação profissional dos servidores. Esta iniciativa oferece opções nas modalidades presencial e online, abrangendo alternativas gratuitas e pagas. O plano pode ser consultado no link seguinte: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/planejamento/1784812166.pdf>

A comprovação das atividades de capacitação é efetuada por meio de planilha que registra o nome do servidor, a data de realização, a entidade responsável pelo curso e a carga horária, acompanhada dos respectivos certificados de participação. No segundo trimestre de 2026, as seguintes capacitações foram concluídas:

Departamento	Nome	Promoção	Evento/Curso	Local	Data inicial	Data final	Carga horária
Administração	Ana Elisa Neves de Paiva Nunes	CMPA	Encontro Técnico 2026 - Gestão, Planejamento e Políticas Públicas	Presencial	09/04/2026	09/04/2026	7h
Administração	Carolina Juliana de Almeida	TCEMG e Escola de Contas	Encontro Técnico 2026 - Gestão, Planejamento e Políticas Públicas	Presencial	09/04/2026	09/04/2026	4h
Contabilidade	Patrícia Aparecida Andrade	TCEMG e Escola de Contas	Encontro Técnico 2026 - Gestão, Planejamento e Políticas Públicas - Oficina 1 Gestão Fiscal Responsável – Planejamento e Transparência	Presencial	09/04/2026	09/04/2026	4h
Controle Interno	Caroline Simões da Costa	TCEMG e Escola de Contas	Encontro Técnico 2026 - Gestão, Planejamento e Políticas Públicas	Presencial	09/04/2026	09/04/2026	7h

Controle Interno	Sônia Márcia Guimarães	TCEMG e Escola de Contas	Encontro Técnico Pouso Alegre/Planejamento, Gestão e Controle Social - Oficina 3 Controle Interno	Presencial	09/04/2026	09/04/2026	4h
Controle Interno	Sônia Márcia Guimarães	IDCT - CONACI	Diálogos sobre Controle -integridade na Prática: Caminhos da Resolução 305 do CNMP	Online	14/04/2026	14/04/2026	1h
Finanças e Arrecadação	Elaine Adriana dos santos Prado	TCEMG e Escola de Contas	Encontro Técnico 2026 - Gestão, Planejamento e Políticas Públicas	Presencial	09/04/2026	09/04/2026	7h
Finanças e Arrecadação	Elaine Adriana dos santos Prado	TCEMG e Escola de Contas	Encontro Técnico 2026 - Gestão, Planejamento e Políticas Públicas	Presencial	09/04/2026	09/04/2026	7h
Finanças e Arrecadação	Evelyn de Sousa Faria	INPREV Varginha	5º Encontro Previdenciário do INPREV	Presencial	29/04/2026	30/04/2026	12h
Gabinete	Daniel Ribeiro Vieira	INPREV Varginha - Águia Assessoria	5º Encontro Previdenciário do INPREV	Presencial	29/04/2026	30/04/2026	12h
Contabilidade	Patrícia Aparecida Andrade	ABCPREV	Curso de Contabilidade Aplicada ao RPPS	Presencial	14/05/2026	15/05/2026	12h
Administração	Aline Monteiro de Oliveira	ABCPREV	Curso de Contabilidade Aplicada ao RPPS	Presencial	14/05/2026	15/05/2026	12h
Controle Interno	Paula Thais da Silveira	ABCPREV	Controle interno no RPPS	Online	19/05/2026	25/05/2026	5 h
Controle Interno	Paula Thais da Silveira	EVG	Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos	Online	25/05/2026	11/06/2026	40hs
Benefícios	Adriana Cristina Moreira	OGU	Linguagem Simples Aplicada à Carta de Serviços	Online	03/06/2026	03/06/2026	3h
Benefícios	Tatiane Moreira Muroi	OGU	Linguagem Simples Aplicada à Carta de Serviços	Online	03/06/2026	03/06/2026	3h
TI	Rodrigo Souza Camargo	EVG	Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos	Online	08/06/2026	10/06/2026	40h
Controle Interno	Sônia Márcia Guimarães	Consinter	Imersão caminhos de estruturação da auditoria interna na Controladoria	Online	09/06/2026	10/06/2026	6h
Benefícios	Tatiane Moreira Muroi	IBDP	III Seminário On Line de Previdência dos Servidores Públicos	Online	19/06/2026	19/06/2026	3h
Benefícios	Adriana Cristina Moreira	IBDP	III Seminário On Line de Previdência dos Servidores Públicos	Online	19/06/2026	19/06/2026	3h
Benefícios	Lucia de Leles Matos Alves Amaral	IBDP	III Seminário On Line de Previdência dos Servidores Públicos	Online	19/06/2026	19/06/2026	3h
Benefícios	Ana Maria Malaquias Rangel	IBDP	III Seminário On Line de Previdência dos Servidores Públicos	Online	19/06/2026	19/06/2026	3h
Benefícios	Juliana Cristina Megale	IBDP	III Seminário On Line de Previdência dos Servidores Públicos	Online	19/06/2026	19/06/2026	3h
Benefícios	Juliana Cristina Megale	ABCPREV	Programa de Preparação para a Aposentadoria	Online	06/05/2026	15/05/2026	10h
Controle Interno	Paula Thais da Silveira	ABCPREV	Programa de Preparação para a Aposentadoria	Online	11/6/2026	25/6/2026	10h
Presidência	Daniel Ribeiro Vieira	ABCprev	O Controle Interno no RPPS	Online	27/5/2026	23/6/2026	5h

Presidência	Daniel Ribeiro Vieira	ABCprev	Introdução à Gestão Atuarial	Online	5/5/2026	27/05/2026	2h
Conselho Fiscal	Wallison Noronha da Silva	ABCprev	O Controle Interno no RPPS	Online	20/06/2026	27/06/2026	5h
Controle Interno	Paula Thais da Silveira	ABCPREV	Introdução à Gestão Atuarial	Online	25/06/2026	30/06/2026	3h
Contabilidade	Joseline Melo Giarola	EVG	Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos	Online	12/06/2026	16/06/2026	40h

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável.

4.3.2. AÇÕES DE DIÁLOGO COM SEGURADOS E SOCIEDADE (item 3.3.2)

Níveis I e II:

- a) *Elaboração de cartilhas, informativos ou programas dirigidos aos segurados que contemplem os conhecimentos básicos essenciais sobre o RPPS, o RPC e os benefícios previdenciários, que deverá ser disponibilizada em meio impresso ou digital e ou no site do RPPS.*

<https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/cartilha.pdf>

e

<https://www.iprem.mg.gov.br/previdencia-complementar>

AÇÕES DESENVOLVIDAS 2º Trimestre: (recebido via e-mail em 07/07/2026)

No dia 21 de maio e 10 de junho de 2026, foram realizados eventos de Boas-Vindas aos novos aposentados do IPREM, com entrega de certificado de homenagem e café de acolhida aos segurados recém-aposentados.



Em 16 de junho de 2026, às 14h, foi realizada a sessão de cinema no plenarinho da Câmara Municipal, em comemoração ao Dia do Servidor Público Aposentado.



Ainda foram realizadas postagens comemorativas e informativas através das redes sociais do IPREM, bem como um Comunicado Oficial, com relação ao processo do descongelamento dos adicionais, tendo em vista que estavam sendo feitos diversos questionamentos pelos segurados em relação aos aposentados. (<https://www.instagram.com/iprepousoalegre?igsh=aXFtdjJuaTFybXl1>)



- b) **Realização de pelo menos uma audiência pública anual com os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para exposição e debates sobre o Relatório de Governança Corporativa, os resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial.**

Audiência pública anual de divulgação do Relatório de Governança, dos resultados da Política de Investimentos e da Avaliação Atuarial referente ao exercício de 2025 foi realizada no dia 28/04/2026, às 14h, e transmitida ao vivo pelo canal oficial do IPREM no YouTube. Na ocasião, a Diretoria do IPREM apresentou os resultados alcançados. O evento está disponível no link: <https://www.youtube.com/watch?v=lt6AQZMco24>



Audiência pública quadrimestral: Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, o IPREM participou da audiência pública quadrimestral de prestação de contas. Realizada em conjunto com os Poderes Executivo e Legislativo, a audiência foi ocasião em que o IPREM detalhou, por meio de slides e explicações, a situação das contribuições arrecadadas, das despesas realizadas, dos investimentos e a situação atuarial.

O material está disponível no site por meio do link: <https://www.iprem.mg.gov.br/prestacoes-de-contas>

Referência	Data	Link acesso
3º Quadrimestre de 2025	23/02/2026	Audiência Pública: Prestação de Contas 3º quadrimestre 2025
1º Quadrimestre de 2026	28/05/2026	Audiência Pública - Prestação de contas 1º quadrimestre

A educação previdenciária também abrange a divulgação dos resultados da gestão do RPPS. Essas informações devem ser comunicadas aos diferentes órgãos e entidades que compõem o governo do ente federativo, instituições públicas e privadas, e a sociedade.

O IPREM possui os seguintes meios de comunicação:

Site institucional: (www.iprem.mg.gov.br):

Calendário de pagamentos: <https://www.iprem.mg.gov.br/noticia/iprem-divulga-calendario-de-pagamentos-dos-beneficios-de-2026>

Portal dos segurados: <https://www.iprem.mg.gov.br/portal-dos-segurados>

Transparência: Administração: <https://previdenciapousoalegre.atende.net/?pg=transparencia>

Benefícios: <http://facistemas.web205.uni5.net/iprem/facTransparencia/acessoInformacoes>

Ouvidoria: <https://www.iprem.mg.gov.br/fale-conosco>

Prestação de Contas: <https://www.iprem.mg.gov.br/prestacoes-de-contas>

Cartilha Previdenciária: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/beneficios/cartilha.pdf>

Cartilha do Idoso: <https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/beneficios/cartilhaSaude.pdf>

Guia de educação financeira: https://www.iprem.mg.gov.br/arquivos/guia_financeiro.pdf

Notícias: <https://www.iprem.mg.gov.br/noticias>

Redes sociais: facebook.com/iprempa, Instagram: [@iprempousoalegre](https://www.instagram.com/iprempousoalegre) e o canal do YouTube [iprem pouso alegre](https://www.youtube.com/iprem_pouso_alegre)

RESULTADO DA ANÁLISE DA SITUAÇÃO ATUAL – NÍVEL II: Conformidade.

AÇÕES NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DO NÍVEL II: Não aplicável

5. CONCLUSÃO

Com base na análise das ações e requisitos do Programa Pró-Gestão RPPS, detalhados neste relatório, conclui-se que o Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre – IPREM está **em conformidade** com os critérios estabelecidos.

A resolução tempestiva das não conformidades contidas no relatório do primeiro trimestre de 2026 foram atendidas. Dessa forma os resultados evidenciam o compromisso do Instituto com a boa governança, a melhoria contínua dos processos, a transparência, os controles internos e a adoção de práticas alinhadas aos princípios da eficiência e da responsabilidade na gestão previdenciária, reforçando a confiabilidade institucional e a segurança na administração dos recursos do RPPS municipal.

Para buscar a certificação do Nível III do Pró-Gestão, o Instituto está trabalhando para aprimorar seus processos internos.

A seguir, apresentamos o quadro consolidado do cumprimento das 24 ações no Município de Pouso Alegre, ao término do segundo trimestre de 2026:

Dimensões	Itens	Conformidade	Conformidade Parcial (em andamento)	Não conformes/ conformidade parcial e/ou obrigatórias
Controles Internos	6	5	1	Censo
Governança Corporativa	16	16	0	-
Diálogo com a sociedade	2	2	0	-
Total	24	23	1	

É o que temos a relatar.

Pouso Alegre, 23 de julho de 2026.

Controladora Interna

Portaria 96/2021

Encaminhe-se este relatório a Diretoria Executiva para apreciação e aos Conselhos Deliberativo e Fiscal do IPREM para acompanhamento.



 (35)3427-9700

  iprempousoalegre

 iprempa

 Praça João Pinheiro, nº 229 - centro
Pouso Alegre-MG, CEP:37550-191